



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUEL CALMON
Emenda Parlamentar nº 0/2022

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 06/2022, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023?

Nos termos do Art. 137 e seguintes do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Miguel Calmon, a referida emenda Nº 01 altera e modifica o Art. 2º do projeto 06/2022, passando o novo texto a conter a seguinte redação:

Art. 2º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2023 estão especificadas no Anexo I, integrante desta Lei, estão contidas no PLANO PLURIANUAL relativo ao período de 2022 a 2025, sendo que deve-se observar as seguintes prioridades:

I - atendimento às necessidades básicas da população, nas áreas de saúde, educação, esporte, lazer, habitação, cultura, segurança no trânsito, atenção à criança e à família;

II - promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;

III - efetuar ajustes administrativos, buscando o equilíbrio entre as receitas e despesas, eliminando, assim o déficit público e cumprindo o que determina a Lei Complementar 101/00;

IV - o desenvolvimento e crescimento urbano, preservando o meio ambiente, criando espaços de recreação e lazer para melhoria da qualidade de vida dos cidadãos;

V - apoio a atividade agropecuária e qualificação da mão-de-obra.

Se aprovada, esta Emenda deverá ser adequadamente introduzida, pelo Departamento



Competente do Executivo, ã lei correspondente.

Brasil, 28 de Julho de 2022

Valdir Oliveira
VEREADOR